

Fixa a remuneração dos estágios e bolsas do
Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no ofício 011/PROEN/UNIVATES, de 03/04/2008, e na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 27/05/2008 (Ata 05/2008),

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a remuneração dos estágios e bolsas do Centro Universitário UNIVATES, conforme segue:

I – estágios: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) e 30% (trinta por cento) de desconto na mensalidade, por 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo ambos benefícios proporcionais à carga horária contratada;

II – bolsas de iniciação científica: R\$ 300,00 (trezentos reais), sem desconto na mensalidade, por 20 (vinte) horas semanais;

III – bolsas de extensão: R\$ 300,00 (trezentos reais), sem desconto na mensalidade, por 20 (vinte) horas semanais;

IV – bolsas de apoio técnico: R\$ 200,00 (duzentos reais), sem desconto na mensalidade;

V – bolsas monitoria: a ser determinada em portaria específica, observando-se na definição do valor hora-trabalho o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial para Educação Superior estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – SINPRO/RS.

Art. 2º A presente Resolução têm vigência retroativa a 1º de maio de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES